



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 434/2023/SMS
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A
PESSOA JURÍDICA ASATUR
TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **THIAGO FERNANDES AMORIM**, portador do RG n. 559861-3 SSP/RR e CPF n. 527.149.932-49, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **ASATUR TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 8412, Bairro: São Vicente, CEP: 69.303-445 — Boa Vista — RR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.117.963/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. **RENILDO EVANGELISTA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 133649 SSP/RR e CPF 326.560.762-34, residente e domiciliado à Avenida Luiz Canuto Chaves, nº 583, Bairro Caçari, CEP: 69.307.655, Boa Vista — RR, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 020357/2022, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial nº 006/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 9,97015421% ao Contrato nº 434/2023/SMS, no valor de R\$ 49.026,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMS
Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007
Fone 3621-1760





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 020357/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 434/2023/SMSP, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 09 de outubro de 2023.

PELO CONTRATANTE:



THIAGO FERNANDES AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SMSP

PELA CONTRATADA:


ASATUR TRANSPORTES LTDA
RENILDO EVANGELISTA LIMA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:


Vera Cristina Fontanari dos Santos
Mat. 84.9935
SMSP/PMBV

CPF:

596 243 400 - 20

NOME:


Renata de Lima Góes Jaques
Mat. 45.481
SMSP/PMBV

CPF:

960.794.142-87

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP
Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007
Fone 3621-1760